

**INFORMAÇÕES AOS ALUNOS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO
(Norma 2/JNE/2024)**

[...]

Material específico autorizado

4.7. Durante a realização das provas e exames **os alunos apenas podem usar o material autorizado** nas Informações-Prova da responsabilidade da escola e do Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (IAVE), respetivamente.

4.9. Relativamente à **utilização de máquinas de calcular**, deve ter-se em atenção o seguinte:

a) Na prova final de ciclo da **Matemática (92)** e no exame final nacional de **Economia A (712)** não é permitida a utilização de calculadoras gráficas. **Só são autorizadas** as calculadoras que respeitem as características técnicas previstas no Ofício Circular 49464/2023/DGEDSDC-DES, ou seja, apenas **calculadoras não alfanuméricas e não programáveis**, as quais se caracterizam por não terem visível no teclado todo o abecedário inscrito, possuindo apenas teclas com algumas letras que permitem ter acesso a memórias numéricas que funcionam como constantes;

b) No exame final nacional de **Física e Química A (715)**, os alunos **deverão ser portadores de calculadoras gráficas com a funcionalidade modo de exame** (cf. Ofício Circular SDGE/2017/3040, de 11 de setembro e Ofício Circular 49464/2023/DGEDSDC-DES);

c) Nos exames finais nacionais de **Matemática A (635)**, **Matemática B (735)** e **Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)**, os alunos **deverão ser portadores de calculadoras gráficas com a funcionalidade de modo de exame** (Cf. Ofício Circular 49464/2023/DGEDSDC-DES).

4.11. É permitido o uso de dicionários, nos termos definidos no artigo 32.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.

Convocatória dos alunos

9.1. Os alunos devem **apresentar-se na escola, junto à sala** ou local da prova, **30 minutos antes** da hora marcada para o seu início.

9.3. Na eventualidade de algum aluno se apresentar para a realização de provas ou exames sem constar da pauta, deve ser admitido à prestação da prova, a título condicional (...).

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.

Identificação dos alunos

10.1. Os alunos **não podem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão** ou de **documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia**. O cartão de cidadão ou o documento de substituição devem estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.

10.2. Para fins de identificação dos alunos, não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão ou revalidação de cartão de cidadão. Os alunos que apresentem esse recibo são considerados indocumentados, devendo efetuar [um auto de identificação, no fim da realização da prova].

10.3. Os alunos nacionais ou estrangeiros que não disponham de cartão de cidadão emitido pelas autoridades portuguesas podem, em sua substituição, apresentar título de residência, passaporte ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem e que utilizaram no ato de inscrição. Neste caso, devem ser igualmente portadores do documento emitido pela escola com o número interno de identificação que lhes foi atribuído.

10.7. Nos dois dias úteis seguintes ao da realização da prova, os alunos referidos no número anterior, acompanhados dos respetivos encarregados de educação, quando menores, devem comparecer na escola, com o documento de identificação, e apor novamente a sua impressão digital do indicador direito sobre o auto elaborado no dia da prova, sob pena de anulação da mesma.

Distribuição das folhas de resposta

11.2. Aos alunos não é permitido escrever nas folhas de resposta, antes da distribuição dos enunciados das provas, à exceção do preenchimento do respetivo cabeçalho.

Preenchimento do cabeçalho da prova

12.1. No cabeçalho das folhas de resposta, o aluno deve escrever:

a) Na parte destacável:

- ↳ o seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
- ↳ o número do cartão de cidadão ou número interno;
- ↳ assinatura, conforme o cartão de cidadão ou documento de identificação equivalente;
- ↳ a designação e o código da prova que se encontra a realizar (por exemplo, prova de Português (639) ou prova de Matemática B (735));
- ↳ ano de escolaridade e fase.

b) Na parte fixa:

- ↳ novamente, a designação e o código da prova que se encontra a realizar;
- ↳ o ano de escolaridade e fase;
- ↳ versão 1 ou 2, conforme enunciado distribuído;
- ↳ no final da prova, o número de páginas utilizadas na sua realização.

12.5. Os alunos referidos no n.º 10.3. (nacionais ou estrangeiros) devem registar o número interno de identificação que lhes foi atribuído.

ATENÇÃO

Se não for indicada a versão (versão 1 ou versão 2) no cabeçalho da folha de prova são classificadas com zero (0) pontos todas as respostas aos itens de seleção, conforme indicação nas instruções de cada uma das provas.

Advertências aos alunos

Aos alunos:

- a) não é permitido escrever o nome em qualquer outro local das folhas de resposta, para além do cabeçalho;
- b) não é permitido escrever comentários despropositados ou descontextualizados, nem mesmo invocar matéria não lecionada ou outra particularidade da sua situação escolar;
- c) só é permitido usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével;
- d) não é permitido utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;
- e) não é permitida a partilha de material durante a realização da prova e exame;
- f) não é permitido escrever nas margens da prova nem nos campos destinados às cotações;
- g) na prova final de Matemática (92) do ensino básico, só é permitido utilizar lápis nos itens para os quais está expressamente previsto na Informação-prova do IAVE. Nos exames de Matemática A (635), Matemática B (735) e Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835), a utilização do lápis só é permitida nos itens que envolvem construções que impliquem a utilização de material de desenho, devendo o resultado final ser apresentado a tinta;
- h) as provas ou parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação;
- i) só é permitida a expressão em língua portuguesa nas respostas às questões das provas e exames, excetuando-se, obviamente, as disciplinas de língua estrangeira;
- j) só é permitida a consulta de dicionários nos termos definidos no artigo 32.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e do Ensino Secundário;
- k) não é permitido abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova;
- l) não é permitida a ingestão de alimentos, à exceção de água, durante a realização das provas e exames (sem prejuízo do determinado para os alunos a quem são aplicadas adaptações nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, alunos com problemas de saúde, bem como aos alunos com incapacidades físicas temporárias, desde que expressamente autorizadas).

Substituição das folhas de resposta

18.1. Os alunos podem riscar respostas ou parte de respostas que não queiram ver consideradas na classificação, sem necessidade de substituição da folha de prova.

Desistência da realização da prova

19.1. Em caso de desistência de realização da prova, não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência, nem no papel da prova nem em qualquer outro suporte.

19.2. O aluno não pode abandonar a sala antes do final do tempo de duração da prova.

19.3. A prova é enviada ao agrupamento do JNE, para classificação, ainda que tenha só os cabeçalhos preenchidos.

Abandono não autorizado da sala

20.1. Se, apesar de advertido, algum aluno abandonar a sala antes do final do tempo regulamentar da prova, os professores vigilantes, através do secretariado de exames, devem comunicar imediatamente o facto ao diretor da escola.

20.2. O diretor toma as medidas adequadas para impedir a divulgação da prova, não permitindo, nomeadamente, que o aluno leve consigo o enunciado, a folha de resposta e o papel de rascunho e assegurando que aquele, em caso algum, volte a entrar na sala da prova.

Irregularidades e fraudes

Na ocorrência de quaisquer irregularidades ou fraudes são aplicáveis os artigos n.ºs 33.º e 34.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa dos Ensinos Básico e Secundário.

Realização da componente oral de línguas estrangeiras (exames finais nacionais)

26.23. Os alunos **apresentam-se 20 minutos antes do início da sessão junto da sala de espera.**

26.25. Os alunos deverão aguardar na sala de espera até que sejam chamados pelo elemento do secretariado de exames, que os acompanhará à sala de realização da componente oral, assinando a sua presença em documento próprio.

ATENÇÃO

Os alunos devem estar atentos à marcação da componente oral das línguas estrangeiras. Devem fazer, por isso, uma consulta diária, desde o primeiro dia da realização dos exames até à publicação das pautas com a data e o horário dessa prova.

Reapreciação e reclamação das provas e exames

49. Pedido de consulta da prova

49.1. O requerimento para consulta da prova (Modelo 09/JNE) em formato *pdf* editável, disponibilizado nas páginas eletrónicas das escolas, deve ser descarregado, preenchido e enviado para o correio eletrónico disponibilizado pela escola, pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior, e deve ser dirigido ao diretor da escola.

49.2. O requerimento é enviado/apresentado no próprio dia e no dia útil seguinte ao da publicação da respetiva classificação, servindo este de recibo a devolver ao requerente.

50. Realização da consulta

50.1. No prazo máximo de um dia útil, após o prazo referido no número anterior, devem ser facultados aos alunos as cópias da prova realizada, incluindo o documento classificação de itens de prova, se aplicável, em suporte digital (formato *pdf*) ou em suporte papel, mediante o pagamento do valor das fotocópias habitualmente cobrado.

50.2. A consulta do original da prova só pode ser efetuada na presença do diretor, subdiretor, adjunto do diretor ou do coordenador do secretariado de exames.

51. Formalização do pedido

51.1. Os modelos referentes ao processo de reapreciação devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <https://www.dge.mec.pt/modelos>, a disponibilizar pelas escolas nas suas páginas eletrónicas, sendo descarregados, preenchidos e enviados para o correio eletrónico disponibilizado pelas escolas, para posteriormente serem assinados para apresentação na escola.

51.2. O requerimento deve ser formalizado, nos dois dias úteis seguintes ao prazo mencionado no n.º 50.1., através do Modelo 11/JNE, dirigido ao Presidente do JNE.

51.3. A validação do modelo 11/JNE é formalizada mediante assinatura do modelo e respetivo pagamento.

51.4. O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa, a apresentar no Modelo 11-A/JNE.

51.5. Quando a alegação não for redigida no Modelo 11-A/JNE, deve ser anexada ao referido modelo, o qual serve de folha de rosto.

51.6. Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações e ou erro na atribuição da classificação aos itens de seleção, o requerente deve apresentar o Modelo 10/JNE devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.

56. Reclamação

56.1. O requerimento da reclamação deve ser formulado no Modelo 14/JNE e a fundamentação deve ser exarada no Modelo 14-A/JNE, sendo apresentado na escola onde foi realizada a prova, nos dois dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados da reapreciação.

56.2. Para efeitos de reclamação, devem ser facultadas ao interessado fotocópias das diferentes peças do processo – nomeadamente, dos pareceres dos professores relatores e das grelhas de classificação, em suporte digital (formato *pdf*) ou em suporte papel, mediante o pagamento do valor das fotocópias habitualmente cobrado.

56.3. Os modelos referidos no n.º 56.1 devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <https://www.dge.mec.pt/modelos>, sendo depois assinados para apresentação na escola.

A direção
O secretariado de exames